



FOUR INFO – Desenvolvimento de Software Ltda. EPP  
Rua Inácio Franco, 1888 – Centro – Morro Agudo – SP  
CEP: 14640-000 - Fone: (16) 3851-5432 / 6624  
Site: www.fourinfo.com.br / E-mail: fourinfo@fourinfo.com.br  
CNPJ: 05.340.254/0001-72

## INFORMATIVO Nº 25 Valor do Salário Mínimo e Teto do Regime Geral. 11/01/2023

Reajustado anualmente no mês de janeiro o valor do novo salário mínimo para o ano de 2023 foi fixado pela Medida Provisória nº 1.143<sup>1</sup> em R\$1.302,00 mensais.

Com a apuração pelo IBGE do índice anual, em 5,93% do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) o Ministério da Previdência Social divulgou, através da PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 26, DE 10 DE JANEIRO DE 2023, de 10/01/2023<sup>ii</sup>, os novos valores que abaixo serão detalhados e de observância, em sua maioria, obrigatória para os RPPS de todo o país.

A mesma Portaria divulgou outros valores que têm reflexos imediatos e importantes na gestão do pagamento dos benefícios dos regimes próprios. São eles:

I – o salário família no valor de R\$ 59,82, para o segurado que não tenha remuneração mensal superior a R\$1.754,18;

II – o auxílio-reclusão será devido aos dependentes do segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 1.754,18;

III – o teto de contribuição para o Regime Geral a partir de janeiro de 2023 será de R\$ 877,24; <sup>iii</sup>

IV – o teto dos benefícios a serem pagos pelo regime geral de previdência será de R\$ 7.507,49.

A Portaria também definiu no §1º do Art. 1º os índices de reajustes dos benefícios concedidos a partir de janeiro de 2023 que variarão entre 5,93% para o mês de janeiro e 0,69% para o mês de dezembro. Estes percentuais devem, **obrigatoriamente, ser aplicados para reajustar todos os benefícios dos regimes próprios de previdência social que não sejam reajustados pelos critérios da paridade, exceto se a legislação local prever outro índice ou forma de reajuste.**

O Anexo II da referida Portaria também trouxe a tabela de contribuição para o Regime Geral. Os novos valores são os seguintes:

A partir de janeiro de 2023:

Salário de Contribuição	Alíquota para o INSS
até 1.302,00	7,5%
de 1.302,01 até 2.571,29	9%
de 2.571,30 até 3.856,94	12%
De 3.856,95 até 7.507,49	14%



FOUR INFO – Desenvolvimento de Software Ltda. EPP  
Rua Inácio Franco, 1888 – Centro – Morro Agudo – SP  
CEP: 14640-000 - Fone: (16) 3851-5432 / 6624  
Site: [www.fourinfo.com.br](http://www.fourinfo.com.br) / E-mail: [fourinfo@fourinfo.com.br](mailto:fourinfo@fourinfo.com.br)  
CNPJ: 05.340.254/0001-72

A aplicação das alíquotas previstas acima, conforme disposto no §1º do Art. 28 da EC nº 103 deverá ser de forma progressiva sobre o salário de contribuição do segurado, incidindo cada alíquota sobre a faixa de valores compreendida nos respectivos limites.

Exceto para os regimes próprios que adotaram alíquotas progressivas de contribuição, na maioria dos regimes próprios ela permanecerá a alíquota única de 14% sobre a base de contribuição definida na legislação local.

O reajuste do salário mínimo também tem implicação direta no cálculo dos proventos de aposentadorias e/ou pensões nas hipóteses de acúmulo prevista no Art. 24 da Emenda Constitucional 103, **cujas observância é obrigatória para todos os segurados e seus dependentes tanto do regime geral quanto dos regimes próprios de previdência.**

Em decorrência disto os critérios de acúmulo passam a ser os seguintes:

FAIXA R\$	BASE R\$	%
Até 1.302,00	1.302,00	100%
De 1.302,01 a 2.604,00	1.301,99	60%
De 2.604,01 a 3.906,00	1.301,99	40%
De 3.906,01 a 5.208,00	1.301,99	20%
Acima de 5.208,01	-	10%

## FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

1 Disponível  
2022/2022/Mpv/mpv1143.htm

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-)

2 Disponível em <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-interministerial-mps/mf-n-26-de-10-de-janeiro-de-2023-457160869>

3 Valor não previsto expressamente na Portaria e calculado nos termos da Tabela prevista no Anexo II.